



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

DECRETO Nº 999/2022

DE 12 de janeiro de 2022.

Atualiza a Unidade Fiscal do Município de Cerro Negro para vigência durante o exercício de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela inciso XXI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizada a Unidade Fiscal do Município de Cerro Negro/SC, de acordo com o Artigo 10 da Lei 488/2009, que alterou o Paragrafo Único, artigo 394 da Lei Complementar 382/2005 – Código Tributário Municipal, que passará a vigorar a partir de 12 de janeiro de 2022.

Art. 2º. A Unidade Fiscal do Município passa a valer R\$ 23,18 (vinte e três reais e dezoito centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Cerro Negro/SC, 12 de janeiro de 2022.


Ademilson Conrado
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto em 12 de janeiro de 2022.